



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2088 DE 20 DE JUNHO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos).

- 7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 7.8 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4120.02	16.88.5342.066	Equipos. e Material Permanente...NCZ\$	<u>50.000,00</u>
		Total da Suplementação	<u>50.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de junho de 1989

NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo